



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 687/2016

De 05 de Maio de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 115.000,00. (Cento e quinze reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2327 – 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 242201020000 –FNS repasse APSSUS R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 242201020000 –FNS repasse APSSUS R\$ 115.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 242201020000 –FNS repasse APSSUS R\$ 115.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Maio de 2016.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal